



LEI Nº 3 150, de 31 de dezembro de 1971.

Declara de utilidade pública a Banda de Música Santa Cecília, sociedade civil com sede e fôro na cidade de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Banda de Música Santa Cecília", sociedade civil com sede e fôro na cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1971, 150ª da Independência e 83ª da República.

*Registrada à fl.
100 e verso - do livro com-
petente. Em 15-3-74
Agnelo Cavalho
Pl. 12.*

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente